



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240156 – 031/2024 – PE - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E P.V. MARQUES FERNANDES LTDA

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **P. V. MARQUES FERNANDES LTDA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**O acréscimo quantitativo dos itens 029975, 078448 e 100560** do Contrato nº 20240156, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$277.610,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$1.111.900,00 (um milhão, cento e onze mil e novecentos reais)** para **R\$-1.389.510,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2026: 1213 04 122 0037 2.98 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 1213 15 452 0007 2.100 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas no que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**P.V. MARQUES FERNANDES LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_